



# JORNAL OFICIAL

Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei n.º 003, de 30/11/94

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Tiragem: 50 exemplares

## Atos do Poder Executivo

### Decretos

**ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA**  
CNPJ. 09151598/0001-94

**DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2025, VISTA SERRANA (PB), 29 DE ABRIL DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO REFERENTE À CONVOCAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 004/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025, DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA/PB, ESPECIFICAMENTE QUANTO AO CHAMAMENTO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA A APRESENTAREM OS DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO EXIGIDOS, CONFORME CLÁUSULA XV DO EDITAL Nº 001/2020 E POSSE DOS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO, ENFERMEIRO, ODONTÓLOGO, VIGIA, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTA CATEGORIA D, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL EM SEU ART. 50, III, ALÍNEA "E" E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS, E:**

**CONSIDERANDO** que foi identificada irregularidade no procedimento de convocação dos candidatos aos cargos **AGENTE ADMINISTRATIVO, ENFERMEIRO, ODONTÓLOGO, VIGIA, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTA CATEGORIA D**, convocados pelo edital de convocação e posse nº 004/2025, da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA-PB no que pertine ao chamamento da segunda colocada para o cargo de odontólogo, Larissa Lima Leoncio, inscrita sob o número 107438, aprovada em 2º lugar do Concurso Público realizado no dia 28 de Fevereiro de 2021 e 07 de março de 2021, e homologado pelo Decreto nº 20/2021, quando na verdade somente poderia ser convocado o segundo lugar depois de convocada a primeira colocada para o cargo de odontólogo, no caso a candidata ANA ELISA MARIZ DANTAS inscrição nº 111294 que obteve nota final 76.00, enquanto que a segunda colocada LARISSA LIMA LEONCIO inscrição nº 107438, obteve apenas a pontuação final 72.00, razão da necessidade da anulação de todo o edital de convocação de posse nº 004/2025 de 25 de abril de 2025, uma vez que o edital de concurso público nº 001/2020 ofereceu apenas uma vaga para o cargo de odontólogo, e o segundo lugar do concurso somente poderia ser convocada para a apresentação de documentos e posse, caso a primeira colocada no resultado final fosse convocada e não comparecesse ou não apresentasse a documentação necessária no prazo estipulado;

**CONSIDERANDO** que a ordem cronológica dos aprovados e classificados, conforme consta no edital de convocação de posse nº 004/2025, por equívoco, desrespeitou a ordem classificatória, deixando de convocar a primeira colocada para o cargo de odontóloga, quando convocou a segunda colocada para o referido cargo, sendo motivação suficiente para nulidade e anulação do ato acima citado, edital de convocação para posse, nesta ocasião, somos obrigados a tornar sem efeito o edital de convocação de posse de candidatos para os cargos de agente administrativo, enfermeiro, odontólogo, vigia, agente de combate às endemias, operador de máquinas pesadas, motorista categoria D, como constante no edital de convocação de posse nº 004/2025, para que outro edital seja publicado respeitando a ordem classificatória para o cargo de odontólogo;

**CONSIDERANDO** que conforme a Súmula 473, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve agir em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica anulado a convocação de todos os candidatos constantes no edital de convocação de posse nº 004/2025 do Município de Vista Serrana-PB, que convocou para apresentarem os documentos e fazerem habilitações exigidas, conforme cláusula XV do edital nº 001/2020, de 28 de dezembro de 2020, como também anular a convocação para tomarem posse nos cargos de agente administrativo, enfermeiro, odontólogo, vigia, agente de combate às endemias, operador de máquinas pesadas, motorista categoria D, tudo como publicado no Jornal Oficial do Município de Vista Serrana em 25 de abril de 2025, por desrespeito a ordem classificatória do candidatos aprovados e classificados para o cargo de odontólogo, portanto prejudicando todo o edital anulado, para que outro seja publicado respeitando o princípio da legalidade, nos termos do art. 37, caput, da CF/88.

**Art. 2º** Determina-se a retificação e nova publicação do edital de convocação de posse nº 004/2025, desta feita com o próximo número de edital de convocação de posse de concursados da Prefeitura de Vista Serrana-PB, corrigindo a eiva que levou a anulação do edital de convocação de posse nº 004/2025, como fundamentado acima.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA (PB), 29 DE ABRIL DE 2025.

*Emmanuel da Nobrega Dias*  
EMMANUEL DA NOBREGA DIAS  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

### **Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB**

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 - Centro - CEP: 58.71-000  
Vista Serrana - Paraíba - CNPJ: 09.151.598/0001-94

Telefone: (83) 3436-1137 - Email: prefeitura@vistaserrana.pb.gov.br